



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de setembro de 2020 - Nº 6148

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.741

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.573.641,41 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	33903699000	0,00	20.500,00
100100010000	33903972000	0,00	42.874,30
Total por Ação		0,00	63.374,30
Total por Unidade		0,00	63.374,30

AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

100100010000	33903699000	0,00	3.000,00
100100010000	33903972000	0,00	58,32
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**AÇÃO:** 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

100100010000	33903972000	0,00	78,88
100100002020	31911308000	1.000,00	0,00
		Total por Ação	1.000,00
		Total por Unidade	1.000,00
		Total por Órgão	1.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**AÇÃO:** 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100010000	33903972000	0,00	83,48
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**AÇÃO:** 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

100100010000	33903699000	0,00	8.460,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**AÇÃO:** 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000	33903699000	0,00	4.300,00
100100010000	33903972000	0,00	36.618,98
100100002020	31901302000	43.000,00	0,00
100100002020	31911308000	6.000,00	0,00
		Total por Ação	49.000,00

AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO

100100010000	33903699000	0,00	8.488,30
100100010000	33903972000	0,00	9.150,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	49.000,00
		Total por Órgão	49.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**AÇÃO:** 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA

100100010000	33903999000	0,00	360,00
		Total por Ação	0,00

AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA

100100010000	33903910000	0,00	900,00
		Total por Ação	0,00

AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				
100100010000	33904006000		0,00	100,00
			Total por Ação	0,00
				100,00
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA				
100100010000	33903004000		0,00	382,00
100100010000	33903007000		0,00	360,54
100100010000	33903022000		0,00	551,45
			Total por Ação	0,00
			Total por Unidade	0,00
			Total por Órgão	0,00
				1.293,99
				2.653,99
				2.653,99
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE				
100100010000	33903904000		0,00	6.448,00
100100010000	33903933000		0,00	50.000,00
100100010000	33903999000		0,00	56.730,46
			Total por Ação	0,00
				113.178,46
AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES				
100100010000	33904006000		0,00	43.000,00
100100010000	33904012000		0,00	143.484,96
			Total por Ação	0,00
				186.484,96
AÇÃO: 2.080 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
100100010000	33901414000		0,00	100,00
			Total por Ação	0,00
				100,00
AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO				
100100010000	33903099000		0,00	100,00
			Total por Ação	0,00
				100,00
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
100100010000	33903933000		0,00	10.000,00
100100010000	33903999000		0,00	152.344,75
100100010000	33904705000		0,00	5.000,00
100100010000	33904710000		0,00	5.000,00
			Total por Ação	0,00
			Total por Unidade	0,00
				172.344,75
				472.208,17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
100100010000	33903958000		0,00	20.214,50
			Total por Ação	0,00
				20.214,50
AÇÃO: 2.065 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
100100010000	33903999000		0,00	288.161,97
			Total por Ação	0,00
				288.161,97
AÇÃO: 2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA				
100100010000	33903999000		0,00	100,00
			Total por Ação	0,00
			Total por Unidade	0,00
			Total por Órgão	0,00
				100,00
				308.476,47
				780.684,64
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
100100010000	33903699000		0,00	5.500,00
100100010000	33903972000		0,00	39.290,40
			Total por Ação	0,00
			Total por Unidade	0,00
			Total por Órgão	0,00
				44.790,40
				44.790,40
				44.790,40
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
100100010000	33903699000		0,00	9.000,00
100100010000	33903972000		0,00	67,60
			Total por Ação	0,00
			Total por Unidade	0,00
				9.067,60
				9.067,60

		Total por Órgão	0,00	9.067,60
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 2.096 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO				
100100010000	33903699000		0,00	25.000,00
		Total por Ação	0,00	25.000,00
AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA				
100100010000	33903699000		0,00	97.980,34
		Total por Ação	0,00	97.980,34
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA				
100100010000	33903972000		0,00	160,46
		Total por Ação	0,00	160,46
		Total por Unidade	0,00	123.140,80
		Total por Órgão	0,00	123.140,80
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP				
100100010000	33904012000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER				
100100010000	33903972000		0,00	76,87
		Total por Ação	0,00	76,87
		Total por Unidade	0,00	176,87
		Total por Órgão	0,00	176,87
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
100100010000	33903999000		2.440.141,41	0,00
		Total por Ação	2.440.141,41	0,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
100100002020	31900401000		0,00	7.000,00
100100002020	31901101000		0,00	43.000,00
100100010000	33903972000		0,00	90,67
		Total por Ação	0,00	50.090,67
		Total por Unidade	2.440.141,41	50.090,67
		Total por Órgão	2.440.141,41	50.090,67
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
100100010000	33903972000		0,00	3.133,68
		Total por Ação	0,00	3.133,68
		Total por Unidade	0,00	3.133,68
		Total por Órgão	0,00	3.133,68
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
111100050000	31900413000		0,00	2.000,00
111100050000	31900499000		0,00	18.500,00
111100060000	31901150000		0,00	21.000,00
111100060000	33903607000		0,00	42.000,00
111100050000	31901142000		18.500,00	0,00
111100060000	31901302000		21.000,00	0,00
111300050000	31901302000		2.000,00	0,00
111100060000	31911308000		42.000,00	0,00
		Total por Ação	83.500,00	83.500,00
		Total por Unidade	83.500,00	83.500,00
		Total por Órgão	83.500,00	83.500,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI				
100100010000	33904006000		0,00	31.209,76
		Total por Ação	0,00	31.209,76

AÇÃO: 2.162 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
100100010000 33903699000		0,00	68.029,25
	Total por Ação	0,00	68.029,25
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
100100010000 33903912000		0,00	15.365,47
	Total por Ação	0,00	15.365,47
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
100100010000 33903021000		0,00	4.000,00
	Total por Ação	0,00	4.000,00
AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL			
100100010000 33904601001		0,00	75.160,00
	Total por Ação	0,00	75.160,00
	Total por Unidade	0,00	193.764,48
	Total por Órgão	0,00	193.764,48
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100010000 33903972000		0,00	3.226,44
	Total por Ação	0,00	3.226,44
	Total por Unidade	0,00	3.226,44
	Total por Órgão	0,00	3.226,44
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000 33903972000		0,00	189,36
	Total por Ação	0,00	189,36
	Total por Unidade	0,00	189,36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS			
100100010000 33903699000		0,00	2.000,00
	Total por Ação	0,00	2.000,00
	Total por Unidade	0,00	2.000,00
	Total por Órgão	0,00	2.189,36
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000 33903699000		0,00	6.000,00
	Total por Ação	0,00	6.000,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000 33903001000		0,00	810.782,01
100100010000 33903919000		0,00	304.105,61
100100010000 33903999000		0,00	22.722,60
	Total por Ação	0,00	1.137.610,22
	Total por Unidade	0,00	1.143.610,22
	Total por Órgão	0,00	1.143.610,22
	Total da Movimentação	2.573.641,41	2.573.641,41

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.742**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO:2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121100000000	33903950000	120.000,00	0,00
Total por Ação		120.000,00	0,00

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121100000000	31900401000	0,00	120.000,00
Total por Ação		0,00	120.000,00
Total por Unidade		120.000,00	120.000,00
Total por Órgão		120.000,00	120.000,00
Total da Movimentação		120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 29.743**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 613.263,13 (seiscentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e

treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA			
100100010000	33903699000	0,00	500.000,00
Total por Ação		0,00	500.000,00
Total por Unidade		0,00	500.000,00
Total por Órgão		0,00	500.000,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
112400002001	44905224000	0,00	46.098,03
112400002002	44905224000	0,00	67.165,10
112400002001	33903020000	3.915,48	0,00
112400002001	44905202000	1.410,77	0,00
112400002002	44905202000	2.821,54	0,00
112400002001	44905205000	4.911,48	0,00
112400002002	44905205000	9.822,96	0,00
112400002001	44905206000	5.978,00	0,00
112400002002	44905206000	11.956,00	0,00
112400002001	44905214000	21.282,30	0,00
112400002002	44905214000	42.564,60	0,00
112400002001	44905218000	8.600,00	0,00
Total por Ação		113.263,13	113.263,13
Total por Unidade		113.263,13	113.263,13
Total por Órgão		113.263,13	113.263,13

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000	33903999000	500.000,00	0,00
Total por Ação		500.000,00	0,00

Total por Unidade	500.000,00	0,00
Total por Órgão	500.000,00	0,00
Total da Movimentação	613.263,13	613.263,13

PORTARIA Nº 1.037/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal, abaixo mencionada, a concessão de licença a gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GABRIELA ZANELATO ASSIS BONATO	SEME	17/07/2020	1 - 18.750/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1.044/2020****DISPÕE SOBRE JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 28.370/2019 e conforme consta no Decreto nº 29.450/2020, que institui o regime de TELETRABALHO para cumprimento da jornada dos servidores da administração pública municipal, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 9720/2020**, resolve:

Art. 1º Fica instituído o regime de TELETRABALHO para o cumprimento da jornada do servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo mencionado, de acordo com as determinações, regras e condições estabelecidas pelo Decreto nº 29.450/2020.

NOME DO SERVIDOR	SETOR	PERÍODO EM TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
THIAGO SANTOS ARAÚJO	Gerência de Licenciamento Ambiental	Até 2 meses a contar da publicação da Portaria	Semanal

Art. 2º O regime de TELETRABALHO é prerrogativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser interrompido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, a critério da Administração.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2020.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 1.048/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs **1 - 40.437/2018**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a *readaptação temporária* do servidor municipal **AMARILDO DA COSTA MOTA**, Servente de Obras, lotado no Gabinete do Prefeito, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos emitidos pelos médicos do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que o servidor permanecerá em função que não exija complexidade, no período de 10 de outubro de 2019 até 09 de março de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de março de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1.051/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 19.945/2020**, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor municipal **RENY RAMOS LOUREDO**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMO, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de agosto de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 19.945/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 11 de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.052/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 20.144/2020**, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **MARCELO LIMA CARVALHO**, Professor PEB C, lotado na SEME, no período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 26 de agosto de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 - 20.144/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 22 de setembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.056/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo **1 - 19.846/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* à servidora **ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo, lotada na PGM, no período de 02 (dois) dias, a partir de 12 de agosto de 2020, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.057/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA	SEMUS	21/08/2020	1 - 20.706/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.059/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 19.759/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	Nutricionista	SEMUS	02 DIAS	05/08/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.060/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 19.759/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora municipal **ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO**, Nutricionista, lotada na SEMUS, no período de 88 (oitenta e oito) dias, a partir de 07 de agosto de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 19.759/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho, a partir de 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.061/2020**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em cada período, em virtude de **PRÊMIO INCENTIVO**, por se enquadrar nas disposições insertas no artigo 5º da Lei nº 7757/2019, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FERNANDO COSTA BATISTA	2014/2015	14/09/2020	1 - 20.546/2020
	2017/2018	19/10/2020	1 - 20.544/2020
	2018/2019	16/11/2020	1 - 20.545/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.064/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 19.359/2020**, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora municipal **ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no dia 04 de maio de 2020, conforme relato nos autos e laudo de perícia médica emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 19.359/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.070/2020**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 30.946/2019**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora municipal **DULCINÉA CAETANO LADEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá executar atividades em função que não exija esforço físico como carregar peso e realizar movimentos repetitivos, nos períodos de 1º de dezembro de 2019 até 08 de junho de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de junho de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.071/2020**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANA BRITO DO NASCIMENTO PAZINI	SEMSUR	28/08/2020	1 - 21.081/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.073/2020**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 11.160/2020**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a partir de 05 de outubro de 2020 os efeitos da Portaria nº 497/2020, que concedeu licença para Campanha Eleitoral ao servidor municipal **JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA**, em consonância ao artigo 1º, §3º, inciso IV, da Emenda Constitucional 107, de 02/07/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.077/2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13,

§§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
FERNANDO DE OLIVEIRA	SEMDES	08/09/2020 até 08/12/2020	2 - 9699/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 231/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: JPR CONSTRUTORA LTDA—EPP.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 231/2016, para Obras de Construção da EMEB “OLGA DIAS DA COSTA MENDES”, na rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº 54, Bairro Coronel Borges.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 89.901,19 (oitenta e nove mil, novecentos e um reais, dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão/Unidade: 17.02

Ficha: 5622212517010000

Subfunção: 365 educação infantil

Programa: 1736 - Educação de Qualidade

Projeto/Atividade: 1.055 – Construção e Ampliação das Unidades de Ensino da Educação Infantil

Dotação Orçamentária: 44905191000 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 212517010000 – Conv. Municipalização

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº1-41.585/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 085/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

CONTRATADO: GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Abrigos de Pontos de Ônibus, Serviços de Limpeza, Fundação, Execução de Calçada, Pintura com Acessibilidade e colocação de Lixeiras no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

LOTE 1- FORNECIMENTO DE ABRIGOS NOVOS (PMS 1 E PMS 2) COM INSTALAÇÃO		
ITEM	QUANT. ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS
	75,00	R\$ 12.795,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
1	<p>SERVICO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de <u>Abrigo de ônibus - "Modelo PMS 1" - Abrigo Padrão - Formato Retangular</u> com Pórtico em Perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 6"x2"x5,08 com pintura na cor cinza, sobre Fundação de Concreto. Pilar em Perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 3"x1,1/2"x4,32" com pintura na cor cinza, sobre fundação de concreto. Vedação lateral / fundo em Vidro Temperado Transparente Esp. 8 mm fixado com Perfis Metálicos "L". Cobertura i=3% Estrutura em tubo quadrado Galvanizado 5x5cm, revestido com chapas de aço carbono, Esp. 2 mm, com pintura na cor cinza. Vigas de Travamento em perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 3"x1,1/2"x4,32", pintados na cor cinza. Perfil "L" Metálico 2,5x2,5 cm para fixação do vidro. Perfil Metálico Laminado 4x6 cm. Sustentação do banco em chapa esp. 4,75mm com pés em chapa de aço esp. 12,70mm. Pintura com Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico</p>	
	75	R\$ 7.198,33
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
2	<p>SERVICO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de <u>Abrigo de ônibus - "Modelo PMS 2" - Abrigo Padrão - Formato C</u> Estrutura principal do Abrigo em Tubo Metálico Calandrado - Diâmetro 10cm, com pintura resistente na cor azul. Estrutura Transversal de Apoio para o telhado em tubo metálico calandrado - diâmetro 7,5cm, pintura resistente na cor cinza claro. Estrutura Longitudinal de apoio para o telhado tubo metálico - diâmetro 7,5 cm, pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica soldada à estrutura principal para fixação da estrutura metálica à base de concreto do Abrigo. Furos na chapa metálica para fixação da Estrutura Metálica à base de concreto do abrigo. Telha Metálica Calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Calha do telhado meio tubo resistente - diâmetro 7,5cm pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Base em concreto armado pré-moldado na cor natural. Assento em madeira de lei tratada com Osmocolor incolor. Fixação do Assento de madeira à cantoneira metálica com parafusos de cabeça arredondada. Parafuso fundido à base de concreto para fixação da estrutura metálica no banco. Tubo metálico diâmetro 7 cm pintura resistente na cor azul. Pintura: Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico.</p>	

LOTE 2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADA, COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS E EXECUÇÃO DE PINTURA ACESSIBILIDADE EM CALÇADA - ABRIGOS PMS 1 E PMS 2.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS
1	SERVICO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>SERVIÇOS PRELIMINARES - LIMPEZA</u> , compreendendo a raspagem e aterro com areia nas áreas de calçada.	150 UN	R\$ 819,33
2	SERVICO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO</u> , compreendendo escavação, fornecimento e preparo de concreto armado fck=30MPa e reaterro.	150 UN	R\$ 412,60
3	SERVICO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>CALÇADA</u> , conforme detalhes de projeto.	150 UN	R\$ 3.042,06
4	SERVICO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>LIXEIRA</u> modelo padrão PMS.	150 UN	R\$ 143,45
5	SERVICO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>PINTURA</u> para Acessibilidade (Cadeirante)	150 UN	R\$ 61,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ocorrerão à conta da rubrica abaixo discriminada nas diversas secretarias:

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 15.451.0708.1.009

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 2.990.0000.0074

Ficha: 6247

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 15.451.0708.1.009

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1001.0001.0000

Ficha: 6247

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Jonei Santos Petri - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Osmar Gomes Filho - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.583/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** do **Pregão Eletrônico nº. 27/2020 - Licitação nº 831913**, cujo objeto consiste na Aquisição de Sistema Organizacional de Armazenamento (Arquivos Deslizantes).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2020

MARIA DA PENHA SALLES MENDES

Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 25 da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: Acústica Technoaudio Comércio e Serviços Ltda

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Serviço de calibração em equipamentos de aparelho Bera IHS e aparelho Echoport ILO 288 USB com fornecimento de peças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.02.1030216332119 - 33903917- 3700 -121400002010

16.02.1030216332119 - 33903999- 3711 -121400002005

VALOR: R\$ 22.790,00

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

SIGNATÁRIO: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da lei o resultado da **Tomada de Preços nº 008/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reestabelecimento de bueiro, situado no trecho da Rua Vitória Ravera, no distrito de Vargem Grande do Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **DECLARA VENCEDOR:** SDS CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R\$ 45.509,36 (quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/09/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº 026/2020 – ID 833267**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ**. Acolhimento das propostas a partir de **11/09/2020 às 17h45min**. Abertura de propostas: **25/09/2020 às 12h30min**. Início da sessão de disputa: **25/09/2020 às 13h**. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/09/2020.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

AGERSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	2º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI
CNPJ Contratada:	31.720.485/0001-11
Objeto:	Prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2018, firmado nos autos do Processo nº 31167/2018, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2020, encerrando-se em 18 de setembro de 2021, conforme previsão da Cláusula 10.1 do Contrato original, com fulcro no permissivo legal do inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
Valor global:	RS 17.777,76 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Valor mensal:	RS 1.481,48 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura:	04/09/2020
Vigência do contrato:	12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Recursos vinculado – AGERSA: 199900005807 Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3390394900 – Serviços de Processamento de Dados
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Carlos Henrique Salgado (Diretor Presidente da DATACI), André Ferrari Fonseca (Diretor de Tecnologia de Gestão da DATACI) e Elcio Paes de Sá Neto (Diretor de Tecnologia da Informação da DATACI).
Nº Processo:	Processo nº: 19342/2020 (Protocolo AGERSA: 1442373)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de setembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI
CNPJ Contratada:	31.720.485/0001-11
Objeto:	Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007/2019, firmado nos autos do Processo nº 27047/2019, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de setembro de 2020, encerrando-se em 17 de setembro de 2021, conforme previsão da Cláusula Décima Quinta do referido contrato, com fulcro no permissivo legal do inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
Valor global:	RS 256.817,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Valor mensal:	RS 21.401,45 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura:	04/09/2020
Vigência do contrato:	12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Recursos vinculado – AGERSA: 199900005807 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Carlos Henrique Salgado (Diretor Presidente da DATACI), André Ferrari Fonseca (Diretor de Tecnologia de Gestão da DATACI) e Elcio Paes de Sá Neto (Diretor de Tecnologia da Informação da DATACI).
Nº Processo:	Processo nº: 16966/2020 (Protocolo AGERSA: 1440571)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de setembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

DATACI

PORTARIA Nº 51/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos empregados públicos abaixo relacionados, autorização para Autocondução.

Funcionário	Cargo
Breno Mendes Zagottp	Secretário Executivo
Elcio Paes de Sá Neto	Diretor de Tecnologia da Informação
José Bessa da Silva	Gerente de Canais e Serviços
Leonardo Machado da Silva	Advogado
Nilson Callegari Teixeira	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
Romulo Zucoloto de Paula	Coordenador de Área de Negócio
Wesley Domingos Junior	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Art. 2º – A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a

função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 33/2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 52/2020

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATACI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, o Sr. Thiago Machado Mendes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 53/2020

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATACI, **José Bessa da Silva**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Aquisição nº. 09/2020, firmado com **Eduardo Fadini Silvestre ME**, referente a Aquisição de Materiais de Rede.

Art. 2º – Fica designada o funcionário da DATACI, **Maicon Gaburo dos Santos**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 46/2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Zim Technologies do Brasil LTDA. – CNPJ:

01.992.415/0001-51.

OBJETO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.467,07 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Mariana Batisteli Camargo – Sócia-Administradora da Zim Technologies do Brasil LTDA.

PROCESSO: 45-21216/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição (Pregão Eletrônico nº 12/2020 – ID 826133).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Mindworks Informática LTDA – CNPJ: 03.354.844/0001-29.

OBJETO: Aquisição de renovação de licenças por 02 (dois) anos de uso, com possibilidade de upgrade e update, da solução de proteção de endpoints em produção na DATAC – Trend Micro Smart Protection for Endpoint Suites, com aquisição de licenças adicionais, com validade de 02 (dois) anos englobando todos os produtos licenciados e utilizados pela DATACI.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Niase Borjaille Ferreira – Sócio-Administrador da Mindworks Informática LTDA.

IPACI

PORTARIA Nº 122/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor relacionado abaixo, em virtude de **doação de sangue**, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei nº 4.009/1994.

Servidor	Cargo	Data
HUDSON DESSAUNE DA SILVA	Diretor Financeiro	31/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 123/2020**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º- Designar o servidor público municipal **LEONARDO DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de Coordenadoria de Tecnologia da informação, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de impressora, cópia e digitalização, com a empresa contratada, **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-18.047/2020, Contrato nº 7/2020.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** -Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII**-Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de setembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 124/2020**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018 c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADALTON MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a única beneficiária,

a esposa, Sra. **Creucineia Marriel da Silva**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 23 de julho de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-19930, de 19/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 23 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de setembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 125/2020**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO NA MODALIDADE PERPÉTUA PARA SISTEMA WEB.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º- Designar o servidor público municipal **LEONARDO DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de Coordenadoria de Tecnologia da informação, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de empresa especializada no Desenvolvimento de sistemas para Implantação e licença de uso na modalidade perpétua para sistema Web, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte do Portal Oficial do IPACI e portal da transparência, com a empresa contratada, **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-DATACI**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-17.980/2020, Contrato nº 8/2020.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** -Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII**-Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de setembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2019**

PROCESSO: 46-31.490/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do contrato nº 18/2019 que versa sobre a prestação, pelo Contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias-OBN.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de setembro de 2020 e encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: **EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), ARMISTON DE ARAUJO SILVA (Gerente Geral UN).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO: 46- 18.047/2020.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADO: OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.338.792/0001-37

OBJETO: Contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de 07 (sete) equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/impressora/ scanner).

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: **EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR (Representante legal da CONTRATADA)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO: 46- 17.980/2020.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- DATAI CNPJ sob o nº 31.720.485/0001-11

OBJETO: Contratação da empresa especializada no Desenvolvimento de sistemas para Implantação e licença de uso na modalidade perpétua para sistema Web, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte do Portal Oficial do IPACI e portal da transparência.

VALOR TOTAL: R\$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

PRAZO: O prazo de vigência terá início no dia da assinatura e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), CARLOS HENRIQUE SALGADO (Representante legal da CONTRATADA), ANDRÉ FERRARI FONSECA (Diretor de Tecnologia de Gestão) e ELCIO PAES DE SÁ NETO (Diretor de Tecnologia da Informação)

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

SERRALHERIA LORENÇONI LTDA ME, CNPJ nº 10.551.052/0001-00, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 299/2015, válida até 17 de Maio de 2024, por meio do Protocolo nº 16.654/2015 e Sequencial nº 61–5.191/2019, para a atividade 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, localizado à Rua: José Ribeiro Avelar snº, Distrito de Córrego dos Monos, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3212020FAT

DAM:3484722

EXTRATO DE LICENÇA

ART-LÚ MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA. – ME, CNPJ nº 07.754.497/0001-82, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 291/2015, válida até 28 de Abril de 2024, por meio do Protocolo nº 5.126/2015 e Sequencial nº 61-5.568/19 para a atividade 8.01 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros) exceto para aplicação rural, localizada à Rua: Geraldo Cortes Fragoso nº 52 a 54, Bairro: Campo da Leopoldina, no Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.

Protocolo: 3252020FAT

DAM: 3484728

EXTRATO DE LICENÇA

L. M. DE JESUS - ADR AMBIENTAL, CNPJ nº 34.422.028/0001-39, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE** da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 074/2017, válida até 18/09/2021, através do Protocolo nº 10.871/2020, para a atividade 22.10 – Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo, localizada à Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 1 – Bairro: Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida para ADR Ambiental Ltda. - ME, CNPJ nº 20.667.831/0001-29.

Protocolo: 5112020FAT

DAM: 3489489